

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07.002/2017-CP
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quixeramobim, com sede à Rua Monsenhor Salviano Pinto, nº 707, bairro Centro, em Quixeramobim, Estado do Ceará, através da Presidente da Comissão de Licitação, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 07.002/2017-CP, na modalidade Tomada de Preços, conforme o que se segue:

1 - DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1 - NO ITEM 4.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ONDE SE LÊ:

4.2.3.1 - Certidão do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), acompanhada da prova de regularidade da empresa e dos seus responsáveis técnicos.

4.2.3.1.1 - Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Ceará, deverá apresentar o registro do CREA do estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA – CE, antes da assinatura do contrato.

4.2.3.1.2 - Certidão de Regularidade da empresa, junto ao CRA (CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO) para o exercício de 2017.

4.2.3.1.3 – Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação.

4.2.3.1.4 - A licitante deverá comprovar a existência em seu quadro de, pelo menos, 01 (um) profissional com formação na área de Administração, com registro e regularidade no respectivo Conselho de Classe.

4.2.3.2 - Comprovação de capacidade técnico operacional do **responsável técnico** da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em **características, quantidades e prazos** com o objeto da licitação, através de CAT's – Certidão (ões) de acervo técnico com respectivo Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, **que detalhem todo orçamento dos serviços realizados**, sob pena de inabilitação da licitante.

4.2.3.3 – Declaração acompanhada da comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de **atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação**. A declaração da licitante deverá indicar o nome do profissional e demais dados inerentes ao mesmo.

4.2.3.4 - A comprovação de que a equipe técnica e o profissional formado em administração pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

4.2.3.5 – Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

- a) **Execução de serviços especializados em gestão de sistemas de iluminação pública, assessoria técnica, planejamento, controle de materiais, com uso de recursos gerenciais informatizados;**
- b) **Execução de serviços de operação, manutenção, eficientização, ampliação, reforma e melhoria de rede de iluminação pública em número de pontos superior ao licitado;**
- c) **Execução de Obras de Iluminação pública com utilização de tecnologia LED;**
- d) **Implantação e manutenção de software de sistema informatizado de gestão de projetos, planejamento, programação e controle de serviços em rede de iluminação pública.**

4.2.3.6 – Declaração de compromisso de participação de pessoal técnico qualificado, no que se refere a um engenheiro eletricista, a um eletricista e a um auxiliar eletricista, no qual estes profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica declarem, que participarão permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação.

4.2.3.7 - Indicação do aparelhamento técnico adequado e disponível da empresa para a realização do objeto desta licitação, apresentando a relação explícita dos mesmos que são: veículo com cesto aéreo com alcance de 13m e porta escada montado sobre caminhão de carroceria; caminhão comercial equipado com guindaste; veículo pequeno com 4 (quatro) portas; veículo de pequeno

porte com carroceria aberta e cabine simples, através de declaração formal expedida pela empresa proponente, deixando claro a disponibilidade destes aparelhos e vinculação ao futuro contrato, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob pena cabíveis.

4.2.3.8 - A pertinência e compatibilidade para comprovação da capacidade técnica, serão aferidas em razão do conteúdo técnico da experiência anterior da Licitante.

4.2.3.9 - Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional se comprovada à experiência equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.

4.2.3.10- Declaração de visita ao local dos serviços emitido pela licitante de que a proponente, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho, conforme modelo do **ANEXO VI**.

LEIA-SE:

4.2.3.1 - Certidão do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), acompanhada da prova de regularidade da empresa e dos seus responsáveis técnicos.

4.2.3.1.1 - Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Ceará, deverá apresentar o registro do CREA do estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA – CE, antes da assinatura do contrato.

4.2.3.1.2 – Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação.

4.2.3.2 - Comprovação de capacidade técnico operacional do **responsável técnico** da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em **características, quantidades e prazos** com o objeto da licitação, através de CAT's – Certidão (ões) de acervo técnico com respectivo Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, **que detalhem todo orçamento dos serviços realizados**, sob pena de inabilitação da licitante.

4.2.3.3 – Declaração acompanhada da comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de **atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação**. A declaração da licitante deverá indicar o nome do profissional e demais dados inerentes ao mesmo.



4.2.3.4 - A comprovação de que a equipe técnica pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

4.2.3.5 – Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

- a) **Execução de serviços especializados em gestão de sistemas de iluminação pública, assessoria técnica, planejamento, controle de materiais, com uso de recursos gerencias informatizados;**
- b) **Execução de serviços de operação, manutenção, eficientização, ampliação, reforma e melhoria de rede de iluminação pública em número de pontos superior ao licitado;**
- c) **Execução de Obras de Iluminação pública com utilização de tecnologia LED;**
- d) **Implantação e manutenção de software de sistema informatizado de gestão de projetos, planejamento, programação e controle de serviços em rede de iluminação pública.**

4.2.3.6 – Declaração de compromisso de participação de pessoal técnico qualificado, no que se refere a um engenheiro eletricista, a um eletricista e a um auxiliar eletricista, no qual estes profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica declarem, que participarão permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação.

4.2.3.7 - Indicação do aparelhamento técnico adequado e disponível da empresa para a realização do objeto desta licitação, apresentando a relação explícita dos mesmos que são: veículo com cesto aéreo com alcance de 13m e porta escada montado sobre caminhão de carroceria; caminhão comercial equipado com guindaste; veículo pequeno com 4 (quatro) portas; veículo de pequeno porte com carroceria aberta e cabine simples, através de declaração formal expedida pela empresa proponente, deixando claro a disponibilidade destes aparelhos e vinculação ao futuro contrato, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob pena cabíveis.

4.2.3.8 - A pertinência e compatibilidade para comprovação da capacidade técnica, serão aferidas em razão do conteúdo técnico da experiência anterior da Licitante.



4.2.3.9 - Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional se comprovada à experiência equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.

4.2.3.10- Declaração de visita ao local dos serviços emitido pela licitante de que a proponente, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho, conforme modelo do **ANEXO VI**.

2 - DA NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

2.1 – A nova data e horário de abertura do certame deverá ser publicada, conforme disciplina o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido, o aviso de publicação da nova data será disponibilizado nos mesmos locais e meios de publicação do primeiro aviso de abertura do edital.

3 - DOS DEMAIS ASSUNTOS

3.1 - Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Quixeramobim/CE, 11 de julho de 2017.


Mirlla Maria Saldanha Lima
Presidente da Comissão de Licitação